

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ – CMS

RESOLUÇÃO N° 248 CMS

O Conselho Municipal de Saúde do Município de **Quixelô - CE**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N.º 8.080/90 e 8.142/90, e pelas Leis Municipais N.º **003/92 de 4/3/1992**, e pelo seu **Regimento Interno**;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de **Quixelô**, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano Municipal de Ação de Vigilância e Controle das Arboviroses do município de Quixelô para o ano de 2026;
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde / CMS, em 13 de janeiro de 2026.

Rosana Sales Cesar Barreto

Rosana Sales Cesar Barreto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS N° 248 nos termos da legislação vigente.